



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## INDICAÇÃO Nº 4/2022

Criação de cargo de biomédico no quadro geral da Administração Direta do Município de Toledo, nos termos do proposto anteprojeto de lei.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

### INDICA

ao Chefe do Poder Executivo, o encaminhamento à apreciação deste Legislativo de projeto de lei, dispondo sobre a criação de cargo de biomédico no quadro geral da Administração Direta do Município de Toledo, nos termos do proposto anteprojeto de lei.

Os segmentos da saúde são bastante diversificados. Além dos médicos, existem uma série de profissionais que atuam na pesquisa, desenvolvimento, análise, tratamento, etc. Entre as mais importantes, estão as áreas da Biomedicina: desde a coleta de sangue, análise e apresentação do diagnóstico laboratorial, o biomédico dispõe de seu conhecimento no andamento das solicitações médicas em todas as áreas para o diagnóstico das doenças e seu respectivo tratamento.

Considerando a importância do cargo, que se faz presente em diversos outros municípios e que não consta na Lei de Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo, é que o seguinte anteprojeto é apresentado.

SALA DAS SESSÕES, 1º de fevereiro de 2022.

**CHUMBINHO SILVA**